

**PREFEITURA DE  
LAGOA GRANDE-MA**  
*Trabalho e Cidadania*

**LEI MUNICIPAL Nº 168/2012.**

**Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e vencimento dos Secretários Municipais, e da outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições do art.13, da Lei Orgânica do Município, observado o que dispõe o art. 29, V, das emendas Constitucionais nº 01/92 e 19/98, FAZ SABER que, a Câmara Municipal votou e aprovou e EU Prefeito Municipal sanciona o seguinte Decreto Legislativo aprovado pela Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.**

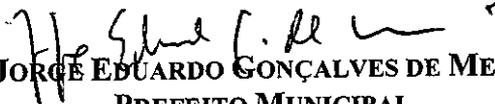
Considerando o disposto no Art. 37º, x, da Constituição Federal e Art. 13 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º O Subsídio mensal do Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e do Vice-Prefeito em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O vencimento mensal dos Secretários Municipais fica fixado em R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão- MA., 31 de Dezembro de 2012.

  
**JORGE EDUARDO GONÇALVES DE MELO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

AV. 1º DE MAIO, 126, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
CEP: 65.718-000 CNPJ: 01.612.337/0001-12  
pmlagoagrandeMA@hotmail.com